



**FACULDADE CATÓLICA CAVANIS DO SUDOESTE DO PARÁ**

**REGULAMENTO DE APOIO A NECESSIDADE ESPECIAL**

**NOVO PROGRESSO - PARÁ**

# REGULAMENTO DE APOIO A NECESSIDADE ESPECIAL

## CAPITULO I

### DAS CONDIÇÕES PRÉ – LIMINARES

**Art.1º** -O presente Regulamento tem por prioridade o acompanhamento dos alunos com necessidade especial e suas atribuições e o seu funcionamento, atendimento Educacional Especializado como parte integrante do processo educacional nos cursos de graduação em consonância com o Regimento Interno, PDI e o PPC, da **Faculdade Católica Cavanis do Sudoeste do Pará.**

**Art. 2º**-O regulamento de Apoio a Necessidade Especial é constituído por um coordenador pedagógico que seja Pós-graduado em "Psicopedagogia Institucional e /ou Clínico", sendo responsável pelo processo de concepção e acompanhamento, vinculado ao colegiado do curso, ainda, responsável pela atuação nos projetos dos cursos, e tem por finalidade consolidação continuada na atualização dos mesmos.

**Art. 3º** A Educação Especial desenvolvida pela **Faculdade Católica Cavanis** orienta sua ação nos fins da Educação Nacional, previstos no Art. 2º e artigo 3º, Inciso I da Lei Federal – LDB – 9394/96 e no Documento das Diretrizes Básicas da Educação Especial.

### DAS ATRIBUIÇÕES DA FACULDADE

**Art. 4º** -De acordo com a Resolução CEE Nº 1286, de 29/05/2006, o apoio a Educação Especial será oferecido na **Faculdade Católica Cavanis**, somente aos acadêmicos da mesma, em todas as etapas e níveis de Ensino Superior.

**Art. 5º**-Os objetivos do Apoio a Necessidade Especial são:

- I- Contribuir para o desenvolvimento global das potencialidades dos acadêmicos;
- II- Incentivar a autonomia, cooperação, espírito crítico e criativo da pessoa portadora de necessidades educativas especiais;

- III- Contribuir para a preparação dos discentes para participarem ativamente no mundo social, cultural, dos desportos, das artes e do trabalho;
- IV- Proporcionar condições para a frequência desse educando a Faculdade em todo o fluxo, respeitando os ritmos próprios dos alunos;
- V- Desenvolver programas voltados à preparação para o trabalho;
- VI- Promover o envolvimento familiar e da comunidade no processo de desenvolvimento global do educando.

**Art. 6º-** Quanto a necessidade de alunos com casos mais graves a **Faculdade Católica Cavanis** indicará, a órgãos competentes de acordo com cada caso.

**Parágrafo Único-** A **Faculdade Católica Cavanis** não se responsabilizará pelo acadêmico, quando indicado para outro órgão ao ser encaminhado.

#### **APOIO E ACOMPANHAMENTO INTERNOS AOS ALUNOS**

**Art. 7º-** O acadêmico, com necessidades especiais, que depender de um interprete de libras, físicos, ou outros casos, terá livre arbítrio em tê-lo, porém a **FACULDADE CATÓLICA CAVANIS**, não se responsabilizará pelos devidos acompanhantes, estes por sua vez será responsabilidade dos acadêmicos.

**Art. 8º-** A **Faculdade Católica Cavanis**, possui os objetivos, dentre os quais:

- I- Promover um ensino de qualidade através da melhoria dos índices dos resultados da avaliação dos alunos especiais;
- II- Organizar e estruturar a sala de recurso com equipamentos tecnológicos conectados à rede de internet;
- III- Promover uma maior integração entre professores regulares com alunos inclusos x professores das salas de recursos fortalecendo o trabalho colaborativo;
- IV- Promover e divulgar as atividades pedagógicas, eventos culturais e artísticos feitos pelos alunos e professores da sala de recurso;
- V- Acompanhar e assessorar a flexibilização curricular realizada pelos alunos das salas de aula sob orientação do professor especializado;
- VI- Envolver a família no atendimento às necessidades dos alunos e promover orientação aos pais;

**Art. 9º**- A Equipe responsável pela A **FACULDADE CATÓLICA CAVANIS**, fará visitas semanalmente nas salas de recursos para acompanhamento e monitoramento.

## **SÃO ATRIBUIÇÕES DO APOIO PSICOPEDAGÓGICO**

**Art. 10º** - A Educação Especial da **Faculdade Católica Cavanis** tem como modalidade de ensino, direcionar suas ações para o atendimento educacional especializado, que é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino superior.

- I-** Participar efetivamente da elaboração do projeto pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II-** Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento dos cursos definido pelo colegiado;
- III-** Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares;
- IV-** Propor as integrações horizontais e verticais dos cursos respeitando os eixos estabelecidos pelos projetos pedagógicos;

**Art. 11º**- A **Faculdade Católica Cavanis** tem suas prioridades de elaborar, acompanhar a execução, propor alterações nos projetos pedagógicos dos cursos (PPC) e/ou estruturas curriculares e disponibilizá-lo à comunidade acadêmica dos cursos para apreciação, tais como:

- I-** Avaliar, constantemente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- II-** Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades acadêmicas;
- III-** Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão oriundas de necessidades dos cursos;
- IV-** Zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso;
- V-** Propor procedimentos e critérios para a auto avaliação de alunos perante o curso;
- VI-** Propor os ajustes nos próximos curso a partir dos resultados obtidos no auto avaliação e na avaliação externa;

- VII-** Propor programas ou outras formas de capacitação docente, para os docentes em necessidades especiais.

**SEÇÃO II**  
**DA CONSTITUIÇÃO DO ANE**  
**ESPAÇOS FÍSICOS**

§ 1º - A **Faculdade Católica Cavanis** contará com um espaço físico onde se realiza o atendimento Educacional Especializado. É dotada de mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento aos discentes.

**Art. 12º** - O Apoio a Necessidade Especial terá a seguinte constituição:

- I-** O Coordenador;
- II-** No mínimo de 1 docentes pertencentes ao corpo docente do curso.

§ 1º -Pelo menos 60% dos membros do Apoio a Necessidade Especial devem ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *strito sensu* dando preferência para aqueles portadores do título de doutor, quando houver.

§2º -Todos os membros do Apoio a Necessidade Especial devem ter regime de trabalho de tempo parcial.

**Art. 13º** - A indicação dos membros do Apoio a Necessidade Especial será feita por meio de procedimentos estabelecidos pelo Colegiado de Curso, tomando como base os critérios definidos no PDI e PPC.

§ 1º -Na indicação dos membros do Apoio a Necessidade Especial deve-se prever a renovação parcial dos integrantes do ANE de modo a garantir a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

**SEÇÃO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO ANE**

**Art. 14º** - Compete ao coordenador do Apoio a Necessidade Especial:

- I-** Convocar e presidir as reuniões;
- II-** Representar o mesmo junto aos órgãos da instituição;
- III-** Designar um membro do ANE para secretariar e lavrar as atas;
- IV-** Coordenar a integração do ANE com os demais colegiados e setores da instituição;
- V-** Acompanhar o uso dos recursos em sala de aula;
- VI-** Orientar as famílias e professores quanto ao recurso utilizado pelo aluno;
- VII-** Promover reuniões de estudos com os professores das salas de recursos;

#### **SEÇÃO IV DAS REUNIÕES**

**Art. 15º** - O Apoio a Necessidade Especial reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente, de acordo com calendário estabelecido no início do período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

**Parágrafo Único** No início de cada semestre letivo, no período de planejamento de ensino, o coordenador do ANE deve encaminhar à Diretoria de Graduação o calendário de reuniões, prevendo a realização de quando houver necessidade.

**Parágrafo Único:** Esgotados os 15 (quinze) minutos e não sendo atingido o número mínimo, a reunião será cancelada.

**Art. 16º** -O membro que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião justificará a sua ausência antecipadamente ou imediatamente após cessar o impedimento.

**Art. 17º** - A pauta das reuniões ordinárias, indicadas na convocação constará de três partes, na seguinte ordem:

- I-** Expediente;
- II-** Ordem do dia;
- III-** Comunicação dos membros.

**Art. 18º** - Após cada reunião lavrar-se-á a ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente, pelo secretário é publicada.

**Art. 19º** - No presente regulamento, poderão ocorrer alterações, com possíveis inclusões ou exclusões de partes desse regulamento, a partir da ocorrência e de futuras mudanças estruturais, normativas e /ou processos e procedimentos.

## **SEÇÃO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 20º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade.

**Art. 21º** - O presente regulamento terá vigência a partir da sua homologação.



---

***Padre Giuseppe Viani***

Diretor Geral



**FACULDADE CATÓLICA CAVANIS DO SUDOESTE DO PARÁ**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO 2017**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Comercial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL:** Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial.

- 1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( ) Escreva o tipo de prova Especial necessário abaixo: \_\_\_\_\_

Novo Progresso-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*



**FACULDADE CATÓLICA CAVANIS DO SUDOESTE DO PARÁ**  
**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO 2017**

Requer o **Atendimento de Prova Especial**, para a realização do Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ por motivo de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Comercial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Novo Progresso-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*